



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1641, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2013 no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) como segue:

02 – Prefeitura Municipal
02.07 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.04 – Setor de Cultura e Patrimônio Cultural - Fundo Munic. Cultura
13.392.0247.2182 – Difusão Cultural
2182 – Subvenção a Associação Artesãos de Dom Silvério
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais 4.000,00
TOTAL = 4.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação da seguinte rubrica:

02 – Prefeitura Municipal
02.07 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Setor de Esporte e Lazer
27.812.0224 – Desporto Amador
1123 – Construção/Reforma/Ampliação em Estádio
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 4.000,00
TOTAL = 4.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art. 1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2013; e

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Fica alterado ao art. 2º, I, da Lei nº 1.615, de 29 de novembro de 2012, os valores mencionados no artigo 1º desta Lei, junto ao nome da entidade respectiva.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 28 de agosto de 2013.


João Bosco Coelho
Prefeito Municipal